



PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 Lei Municipal nº 984/2011, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010/2011, de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1025	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.2)	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	400.000,00

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços	
15.451.0055.1025	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (752)	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	101.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	101.000,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A)EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

b) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0004.2093	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (139)	Material de Consumo (Fonte Rec. 1)	40.000,00
15.451.0053.2090	Cemitério Municipal	
3.3.90.30 (159)	Material de Consumo (Fonte Rec. 1)	1.000,00
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 (177)	Material de Limpeza (Fonte Rec. 1)	50.928,61
3.3.90.34 (178)	Outras Desp. de Pessoal Decor. Cont.Terc.(Fonte Rec. 1)	2.097,84
15.451.0055.1080	Conv.P/Const.Centro Com.Tarumã C e D	
4.4.90.51 (747)	Obras e Instalações (Fonte Rec. 1)	6.973,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	101.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 10 de abril de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 018/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação da rubrica orçamentária proveniente de convênio (RECURSO ESTADUAL) para recapeamento asfáltico de ruas de nossa cidade, bem como o necessário remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida do respectivo convênio e adequação do orçamento da secretaria.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.